

45/19. Beneficiário: SELMA KOZEL PAUPITZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5553.73. Total do Benefício R\$ 5553.73

Ato n.121871/20. Pensão por morte. Protocolo 0.016.794.131-1. Segurado: LINDOLFO AIRES DE ALMEIDA, RG 546.572-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARINA GARCIA DE ALMEIDA, Cônjuge, Cota 100%. Valor R\$ 5329.60. Total do Benefício R\$ 5329.60

Ato n.121872/20. Pensão por morte. Protocolo 0.016.686.275-2. Segurado: EUCl VIEIRA TORRES GARCIA, RG 3.084.668-0 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: EDUARDO BARRIONUEVO GARCIA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5748.53. Total do Benefício R\$ 5748.53

Ato n.121873/20. Pensão por morte. Protocolo 0.016.670.729-3. Segurado: JARACI CAMPOS SOARES, RG 537.088-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOSE SOARES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2205.25. Total do Benefício R\$ 2205.25

Curitiba, 25 de setembro de 2020

87733/2020

88682/2020

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 093/2020.

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Para a autenticação e registro de Livros Mercantis e de Livros de Agentes Auxiliares do Comércio, na Junta Comercial do Paraná, a Servidora **Fátima Marques de Souza**, Agente de Execução, RG nº: 4.054.317-1;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria JCP nº 083/2019, de 28, de agosto de 2019. Publique-se. Cumpra-se. Curitiba - PR, em 29 de setembro de 2020.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 19 DE 28/09/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDSON ROBERTO KUPKA 56457224	2	NAI	169260761	90	12/02/2014 11/02/2019	01/10/2020 29/12/2020

88230/2020

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calçadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº 46382, Protocolo nº 161501034, contra J.R. FARDIN & CIA LTDA, Município de SÃO JORGE DO IVAÍ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 4.002,00, cumulada com Destruição (de produto).

Auto de Infração nº 58379, Protocolo nº 154987991, contra SEMENTES TORMENTA LTDA., Município de CATANDUVAS - PR. DECISÃO: Destruição (de produto), cumulada com Multa - R\$ 6.001,00.

Auto de Infração nº 15048, Protocolo nº 156961639, contra MARCOS AURELIO INOUE, Município de SANTO ANASTÁCIO - SP. DECISÃO: Multa - R\$ 6.001,00.

Curitiba, 29 de Setembro de 2020

ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

88445/2020

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA Nº 221, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, da Lei Estadual 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o inciso I, do Anexo A a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de novembro de 1970, em relação a ocorrência notificada no protocolo de conjunto probatório inserto aos autos, consubstancia a Assessoria Jurídica desta Adapar e com base no inciso I, da Lei Estadual nº 6.174/70: I - Determina a reintegração do servidor, conforme disposição da Lei Estadual nº 6.174/70 e a devolução dos valores para o deslocamento desnecessário e não autorizados pelo Diretor Administrativo Financeiro para dar ciência desta Decisão a todas as instâncias que fazem o acompanhamento deste processo e demais providências

cabíveis. III - Publique-se. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado - CGE. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

EXTRATO DE CONVÊNIO - NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO

014/2020

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -ADAPAR e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 25/09/2020 A 24/09/2021

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

88556/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 23/09/2020, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 888/2020-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010.1.00098/20-9, datada de 01/02/2020, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1970, a concessão de tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSEFA portador(a) da RG nº. 1.812.302-9/PR, no rio Operacional, na função de Auxiliar discriminado: ESES/DIAS /00/04/23 /02/10/00 /00/04/00 /02/00/01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta publicação em contrário.

86387/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
716041120

Documento emitido em 04/11/2020 19:50:58.

Diário Oficial Executivo
Nº 10781 | 30/09/2020 | PÁG. 11

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br